



## ORDEM DE SERVIÇO 4/2018

Registo n.º 13520/2018

Tendo em conta que o Orçamento de Estado para 2017, veio alterar o regime da Mobilidade, regulado nos artigos 92.º a 100.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), tornando a sua transitoriedade temporal passível de consolidação definitiva nos termos do artigo 99.º da referida Lei e, considerando ainda que se encontram reunidas as condições legais de Conveniência de Interesse Público, designadamente por economia, eficácia e eficiência do serviço público, e que se verifica a titularidade da habilitação legal exigível, torna-se público que **Célia Maria Gonçalves Sobral é colocada em regime de Mobilidade Intercarreiras, por um período máximo de 18 meses na carreira e categoria de Técnico Superior, correspondente à posição 2 – Nível 15**, nos termos dos artigos 92.º e 93.º da LGTFP, e com aceitação expressa da trabalhadora, constante de ata inclusa no processo individual, com efeitos a 1 de agosto de 2018.

Cumpra-se,

Sines, 1 de agosto de 2018

O Vice-presidente da Câmara

(No uso de competências delegadas por despacho datado de 18 de outubro de 2017)

odalia

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.